EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 297/18

CONSIDERANDO que, a exploração sexual infantil é um problema social, que afeta nossas crianças e adolescentes, trazendo extrema preocupação; e, pior, isso vem crescendo a cada dia, beirando o descontrole;

CONSIDERANDO a cláusula pétrea, destacada no artigo 227 da Constituição Federal, que preceitua o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar com absoluta prioridade a efetivação de direitos que visam promover a segurança de Crianças e Adolescentes, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, na mesma esteira, a Lei nº 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, preocupou-se com o tema da violência contra as crianças e adolescentes, entretanto, não havendo atuação conjunta, entre todos os entes políticos e sociais, não haverá combate à triste realidade;

CONSIDERANDO por fim, que o Poder Executivo pode desenvolver projetos e ações, visando conscientizar, fiscalizar e reprimir o abuso e a exploração sexual infantil, utilizando-se dos órgãos internos, bem como parcerias com o Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça, OAB e demais entidades de classe, sociedade civil, enfim, uma força tarefa, um engajamento para atuar firmemente na conscientização e combate ao abuso e exploração sexual infantil e dos adolescentes.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Existe algum plano de ação para conscientização, repressão e combate à violência sexual infantil e do adolescente, no município?

b) No que cabe ao Poder de Polícia, quais foram as ações junto aos bares, lanchonetes, praças, escolas, casas de *shows* e atividades semelhantes, no que concerne à fiscalização?

c) O município tem algum projeto junto aos Diretores, Coordenadores e Professores do Ensino Fundamental, para atuação na apuração de eventuais casos, conscientização e esclarecimentos, observando os cuidados necessários para que não haja a banalização na discussão desse problema social emergente?

Que do deliberado se dê ciência: à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Votorantim; à Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Votorantim; ao Conselho Tutelar de Votorantim; à OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 188ª Subseção de Votorantim; à Secretaria Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; à Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda; ao

Jornal “Folha de Votorantim”; ao Jornal “Gazeta de Votorantim”; e à TV Votorantim.

Salão Nobre “Francisco Munhoz”, em 16 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador